



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20240429112326**, intitulada **DECRETO N° 0015/2024 - DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA) DE PEDRA LAVRADA - PB NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN)**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 29/04/2024 11:30 | **Autorização:** 29/04/2024 11:30 | **Circulação:** 29/04/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01907-A, 29/04/2024 (EXTRAORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

**RESUMO DO OBJETO**

O Decreto Municipal de Pedra Lavrada/PB, fundamentado na Lei Municipal nº 236/2019 e na Lei Federal nº 11.346/2006, institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) como órgão de assessoramento ao Prefeito, integrado ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). O ato define a competência do Conselho para organizar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a quatro anos, e propor diretrizes e prioridades do Plano Municipal de SAN. Estabelece a composição paritária de 12 membros (06 titulares e 06 suplentes), sendo dois terços da sociedade civil e um terço governamental, com mandato de dois anos para os representantes da sociedade civil, permitida recondução. A presidência será exercida por representante da sociedade civil eleito pelo plenário, e a Secretaria-Geral pelo Secretário Municipal de Assistência Social. O decreto prevê ainda a estrutura de funcionamento com Plenário, Presidência, Secretaria-Geral, Secretaria Executiva, Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho, além de dispor sobre a transição de mandatos e a consulta pública para composição provisória antes da primeira conferência. O decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 29 de abril de 2024, revogando decretos anteriores contrários.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240429112326&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 03:10